



DECRETO Nº 100/95
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, as seguintes verbas:

03070212.002000- MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	
3120- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3182- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 10.000,00
08421882.090000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111- Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3120- Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
T O T A L.....	R\$ 50.000,00

Artº 2º - As suplementações autorizadas pelo 1º, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

03070212.002000- MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	
3280- Contr. Form. do PABEP.....	R\$ 10.000,00
4120- Equip. Mat. Permanente.....	R\$ 10.000,00
08421882.009000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3113 -Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
4120- Equip. Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
4351-Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 10.000,00
T O T A L.....	R\$ 50.000,00



continuação do Decreto nº 100/95-Flr

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 20 de dezembro de 1995.

ENGRº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no 1º de costura

CARLOS CASARINDO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP